



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

CONTRATO Nº 050/2017- SEMAF

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SEMOVI**

EMPRESA: G. F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇO- ME

Belterra-PA, 31 de Agosto de 2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº. 050/2017 – SEMAF

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 026/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF, E G.F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇO- ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de CONTRATO de Aquisição de material elétrico para iluminação pública, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA**, através de seu titular o Sr. **JOCICLELIO DE CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, representada neste ato por seu titular, Sr. **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 442.093.632-00, RG nº 1032875468 - SSP/RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G.F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº. 24.924.594/0001-95, com endereço sito à Travessa Francisco Corrêa, nº 203, Bairro Centro, CEP: 68.005-280, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS**, portador do RG nº 6553453 SSP/PA e CPF nº 030.177.652-02, residente e domiciliado à Travessa Francisco Correa, nº 203, bairro Centro, CEP: 68.005-280, Santarém – Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI**, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
6	RELE FOTOELETRICO	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
7	BASE PARA RELE	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
8	BRAÇO P/LUMINARIA CELPA	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
9	PARAFUSO DE MAQUINA 16X250	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
10	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	FITA ISOLANTE GRANDE COMUM - CX 150	CX	5	R\$ 956,00	R\$ 4.780,00
12	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10M	CX	5	R\$ 23,98	R\$ 119,90
13	ABAJUR -LUMINARIA PADRÃO CELPA	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	CABO FLEXIVEL 2,5MM	MTS	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
15	CABO FLEXIVEL 4MM	MTS	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
16	CABO DUPLEX 2,5 MM (CABO PARALELO)	MTS	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
17	CABO DUPLEX 4MM (CABO PARALELO)	MTS	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
18	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W	UND	300	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
20	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
21	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
22	LAMPADA ECONOMICA 30W LED	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.750,00
23	PERFIL TIPO CANALETA	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
24	REFLETOR 400W	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
25	SOLDA BRANCA	KG	10	R\$ 116,00	R\$ 1.168,00
26	FERRO DE SOLDA (TIPO MACHADO)	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
27	CABO 8MM (CABO 6MM)	MTS	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
28	CABO 10MM	MTS	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
29	INTERRUPTOR COMUM	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
30	TOMADA PADRÃO ATUAL	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
31	PROJETOR REFLETOR E-40 400W	UND	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
32	PERFIL CONDUTOR CANALETA IPCL	UND	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
33	SOLDA BRANCA PARA RÁDIO ETETRÔNICA 189-MS12	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
34	FERRO DE SOLDA 40W WESTERN	UND	5	R\$ 149,00	R\$ 745,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

35	CHAVE FENDA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	JOGO	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
36	CHAVE ESTRELA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	JOGO	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
37	ALICATE DE CORTE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 70,00
38	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
39	ESCADA TIPO –A 03 MTS	UND	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
40	ESCADA TIPO –A 05 MTS	UND	1	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
41	ESCADA DOIS LANCES GRANDE 8,70 MTS (8,40M)	UND	2	R\$ 1.823,00	R\$ 3.646,00
80	LUVAS DE BORRACHA 1KV	PAR	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
45	LUVA DE PROTEÇÃO DE COURO	PAR	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
46	LAMPADA 70W VAPOR METÁLICO	UND	400	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
47	REATOR 70W VAPOR METÁLICO	UND	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
48	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
49	CONECTORES PERFURANTES	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
50	FITA ISOLANTE DE 20 MT TIPO 3M	RO	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
51	BRAÇOS PARA LUMINÁRIA	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
52	LUMINÁRIA	UND	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
53	PARAFUSO DE MÁQUINA 16/220 COM PORCA E ARRUELA	UND	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
54	BOCAL 27	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 475,00
55	BOCAL 40	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL					R\$ 247.322,40

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 247.322,40 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto requisitado, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **31/08/2017 a 31/08/2018**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

expedida pela SEMAF, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o objeto ser entregue em 5(cinco) dias corridos, após a entrega da requisição.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da SOMOVI, com a seguinte dotação:

15.451.0010 2.264.3.3.90.30.00.010000- SEMOVI

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1 Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregue fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1.1 – Fica designado o servidor Dirlando Pinto Cabral como fiscal do contrato.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no prazo previsto na Clausula III deste termo.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Fornecer os itens e em caso de avarias, deverá ser realizada a troca do item.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objetos no prazo estabelecido, 05 (cinco) dias corridos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

IX - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

X - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues sem ônus adicionais;

XI - Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

X - Responsabilizar-se:

a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhistas, qualquer despesa referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

b) Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

c) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-SEMAF.

CLÁUSULA IX – Do Foro



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 31 de Agosto de 2017.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2017
CONTRATANTE

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS AUTO POSTO
G,F, SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: